



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

**"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública
da Associação de Amparo à Cidadania – A.S.A.C
- e dá outras providências.**

Art. 1º - Será declarada de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e demais alterações, a entidade ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CIDADANIA – A.S.A.C, CNPJ 08.365.310/0001-11, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as s disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


Ricardo Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A Associação de Amparo à Cidadania – A.S.A.C é uma entidade beneficente uma associação de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e de saúde, com a finalidade de atender a todos que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

A ASAC tem por finalidade:

- Promover a Assistência Social;
- Promover a educação, cultura e a cidadania, como forma de contribuir para o
- progresso e o desenvolvimento do país;
- Promover o voluntariado;
- Promover o desenvolvimento econômico e social, dando ênfase no combate à pobreza e na assistência às pessoas necessitadas;
- Proporcionar assistência social à criança e adolescente, inclusive aqueles em situação de vulnerabilidade, bem como aos idosos, auxiliando na integração social familiar;
- Desenvolver atividades de assistência social, consistentes em creches, centros
- de acolhidas, e ainda outros tipos de estabelecimentos com os quais a associação venha a manter convênios;
- Promover a educação e a inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Promover a educação, considerando que a criança e o jovem são sujeitos em formação, e por isso merecem práticas educativas diferenciadas;
- Estabelecer convênios e parcerias com a iniciativa privada, e ainda com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, desenvolvendo projetos sociais nas áreas de educação, cultura, meio ambiente e qualificação profissional;
- Buscar parcerias com Organismos de Direito Internacional que mantenham projetos ou disponibilizem verbas direcionadas às áreas de

educação, cultura, meio ambiente, qualificação profissional e de acesso a serviços públicos essenciais;

- Prestar serviços na área de Assistência Social e Promoção Humana, tendo por objetivo a prevenção, a proteção, a inclusão, a promoção e a orientação da família, infância, adolescência, da pessoa adulta, da maternidade e da velhice, e das pessoas com necessidades especiais; '
- Lutar pela melhoria sempre crescente das condições de vida da população, dando ênfase no combate à pobreza, sempre buscando melhorar a qualidade de vida de seus associados e da população em geral;
- Promover atividades que permitam o acesso a bens culturais, objetivando oferecer atividades de fruição dos serviços públicos, melhorando a qualidade de vida de seus associados e da população em geral;
- Promover a habitação e a moradia a seus associados e à população em geral, mediante convênios com a iniciativa pública e privada;
- Promover a regularização fundiária de imóveis, em convênio com a iniciativa pública, privada, ou o encaminhamento de projetos sustentados pela própria cooperação dos associados;
- Minimizar as vulnerabilidades sociais, buscando desenvolver a potencialidade do ser humano, a fim de que adquiram e ou fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, enfatizando a cidadanias.

Dessa forma, solicito atenção aos nobres vereadores para a discussão e aprovação do projeto de lei.



Ricardo Teixeira



ESTATUTO SOCIAL DA

ASAC – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CIDADANIA

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASAC – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CIDADANIA, doravante designada no presente estatuto apenas como **ASAC**, fundada em 25/08/2006, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.365.310/0001-11, com sede e Foro na Rua Gapui-cipó, nº 159 – Jardim Brasília – São Paulo – SP – CEP: 03585-080, é uma associação de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e de saúde, com a finalidade de atender a todos que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Art. 2º - A ASAC tem por finalidade :-

- I – Promover a Assistência Social;
- II – Promover a educação, cultura e a cidadania, como forma de contribuir para o progresso e o desenvolvimento do país;
- III – Promover o voluntariado;
- IV – Promover o desenvolvimento econômico e social, dando ênfase no combate à pobreza e na assistência às pessoas necessitadas;
- V – Proporcionar assistência social à criança e adolescente, inclusive aqueles em situação de vulnerabilidade, bem como aos idosos, auxiliando na integração social e familiar;
- VI – Desenvolver atividades de assistência social, consistentes em creches, centros de acolhidas, e ainda outros tipos de estabelecimentos com os quais a associação venha a manter convênios;
- VII – Promover a educação e a inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VIII – Promover a educação, considerando que a criança e o jovem são sujeitos em formação, e por isso merecedores de práticas educativas diferenciadas;
- IX - Estabelecer convênios e parcerias com a iniciativa privada, e ainda com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, desenvolvendo projetos sociais nas áreas de educação, cultura, meio ambiente e qualificação profissional;
- X – Buscar parcerias com Organismos de Direito Internacional que mantenham projetos ou disponibilizem verbas direcionadas às área de educação, cultura, meio ambiente, qualificação profissional e de acesso a serviços públicos essenciais;
- XI – Prestar serviços na área de Assistência Social e Promoção Humana, tendo por objetivo a prevenção, a proteção, a inclusão, a promoção e a orientação : da família, infância, adolescência, da pessoa adulta, da maternidade e da velhice, e das pessoas com necessidades especiais;
- XII - Lutar pela melhoria sempre crescente das condições de vida da população, dando ênfase no combate à pobreza, sempre buscando melhorar a qualidade de vida de seus associados e da população em geral;
- XIII – Promover atividades que permitam o acesso a bens culturais, objetivando oferecer atividades de fruição dos serviços públicos, melhorando a qualidade de vida de seus associados e da população em geral;
- XIV – Promover a habitação e a moradia a seus associados e à população em geral, mediante convênios com a iniciativa pública e privada;



XV – Promover a regularização fundiária de imóveis, em convênio com a iniciativa pública, privada, ou o encaminhamento de projetos sustentados pela própria cooperação dos associados;

XVI – Minimizar as vulnerabilidades sociais, buscando desenvolver a potencialidade do ser humano, a fim de que adquiram e ou fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, enfatizando a cidadania.

Art. 3º - Para cumprir suas finalidades sociais, a **ASAC** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias em todo o território nacional, sempre pugnando pela mesma forma de organização, mas se regerão por delegação expressa da matriz e respeitando as diretrizes deste Estatuto e do Regimento Interno a ser aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 4º - A **ASAC** se dedicará às atividades previstas neste estatuto através da execução direta de projetos, programas ou planos de ação, ou ainda através do apoio de outras organizações sem fins lucrativos, tanto nacionais quanto internacionais e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º – A **ASAC** possui finalidade não lucrativa, não distribuindo entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais e financeiros, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades e na aplicação e gestão de recursos e bens públicos, a **ASAC** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fazendo discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES - ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º - A **ASAC** poderá associar em seus quadros pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, sendo admitidos menores entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos apenas nas hipóteses contempladas no artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e esses associados serão divididos nas seguintes categorias sociais :

I – ASSOCIADOS FUNDADORES – Os que ajudaram na fundação da **ASAC**, e assinaram a lista de presença em sua assembleia de fundação.

II – ASSOCIADOS CONTRIBUINTES – Os que contribuem com donativos e doações à **ASAC**, apesar de não participarem das assembleias ou reuniões realizados pela **ASAC**;

III – ASSOCIADOS PARTICIPANTES – As pessoas físicas que participem das assembleias ou reuniões da **ASAC**;

IV – ASSOCIADOS HONORÁRIOS – Pessoas que no exercício de suas atividades particulares ou profissionais, venham a se destacar no mesmo campo de atuação da **ASAC**, colaborando para a realização de suas finalidades sociais.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Art. 8º - O interessado em associar-se à **ASAC** deverá preencher "**FICHA DE CADASTRO DE ASSOCIADO**" na Secretaria da Associação, que será submetida à reunião da Diretoria Executiva e, uma vez aprovada sua associação terá seu nome lançado em livro próprio com indicação de seu número de matrícula e categoria a qual pertence.

Art. 9º - Juntamente com a "**FICHA DE CADASTRO DE ASSOCIADO**" o interessado em ingressar no quadro de associados da **ASAC** deverá juntar cópia de seu documento de identidade, bem como declaração de que tomou conhecimento de todas as cláusulas do presente estatuto, estando de acordo com os princípios gerais nele inseridos.

Parágrafo Único - O Regimento Interno a ser aprovado em Assembleia Geral, deverá prever também a exigência de um termo de trabalho voluntário a ser assinado por todos aqueles que se associarem à **ASAC**.

Art. 10º - São deveres dos associados :

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e o Regimento geral;
- II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III - Zelar pelo bom nome da **ASAC**;
- IV - Defender o patrimônio e os interesses da **ASAC**;
- V - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno da **ASAC**;
- VI - Pagar as taxas de contribuição, que porventura sejam exigidas pela **ASAC** na forma de seu regimento interno;
- VII - Comparecer por ocasião das eleições;
- VIII - Votar por ocasião das eleições;
- IX - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da **ASAC**, por escrito à Diretoria Executiva, para que a mesma tome as providências para solucionar o problema.

Art. 11º - São direitos dos associados :

- I - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto e no regimento interno que venha a ser aprovado pela assembleia geral;
- II - Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto e no regimento interno a ser aprovado pela assembleia geral;
- III - Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Somente poderão votar e ser votados em Assembleia Geral os associados que estiverem em dia com suas obrigações sociais.

Art. 12º - É direito do associado demitir-se voluntariamente do quadro social em qualquer momento, protocolando seu pedido de demissão voluntária junto à Secretaria da **ASAC**, estando quites com todas as suas obrigações sociais.

Art. 13º - A exclusão de associado será determinada pela Diretoria Executiva, quando for reconhecida em procedimento disciplinar a ocorrência de :

- I - Violação do estatuto social ou do Regimento Interno;
- II - Difamação da **ASAC**, de seus membros ou de seus associados;
- III - Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais ou ordens legais emanadas da Diretoria Executiva;



Materia PL 366/2021. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 08/06/2021. Sua validade pode ser conferida em: https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=300389.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- IV – Desvio dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI – Falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Único – O Regimento Interno disciplinará a forma de tramitação do processo disciplinar, sempre assegurando ao associado o direito à ampla defesa e ao contraditório, além de possibilitar a interposição de recurso à Assembleia Geral no caso de insatisfação com a decisão da Diretoria Executiva.

Art. 14º - As penas que poderão ser aplicadas pela Diretoria Executiva são as seguintes :

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III – Eliminação do quadro social.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASAC

Art. 15º - A ASAC será administrada por :

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal



TÍTULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16º - A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da ASAC, e será constituída por seus associados, em pleno gozo e exercício de seus direitos. Reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena de Janeiro de cada ano para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente quando convocada para tratar dos seguintes assuntos :

- I – Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II – Eleger os administradores;
- III – Destituir os administradores;
- IV – Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- V – Estabelecer o valor das mensalidades dos Associados;
- VI – Deliberar sobre a compra e venda de imóveis da Associação;
- VII – Aprovar o regimento interno, bem como suas alterações, que irão disciplinar os vários setores e atividades da Associação;
- VIII – Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- IX – Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- X – Decidir em última instância administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, assim como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, pela totalidade dos membros da Diretoria Executiva, pela totalidade dos membros do Conselho Fiscal, ou ainda por requerimento de 1/5 (um quinto) dos ASSOCIADOS PARTICIPANTES.

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser efetivada mediante edital afixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias de sua



[Handwritten signatures and marks]

realização, onde constará: local, dia, mês e ano, hora da primeira e da segunda chamada, ordem do dia e o(s) nome(s) de quem a convocou(caram).

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral será instalada em **primeira convocação** com a maioria absoluta de seus **ASSOCIADOS PARTICIPANTES** em pleno uso de seus direitos. Em **segunda convocação** que será sempre realizada 30 (trinta) minutos após o horário definido para a instalação em primeira convocação, com qualquer número de **ASSOCIADOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo Quarto – Nas Assembleias, as votações que envolvam eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como as que guardem relação com o julgamento dos atos da Diretoria quanto à aplicação de penalidades aos associados, serão sempre tomadas em votação secreta, e o quorum será sempre o de maioria simples.

TÍTULO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - A Diretoria Executiva da **ASAC** será composta da seguinte forma :

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Tesoureiro;
- IV - Vice-Tesoureiro;
- V - Secretário;
- VI - Vice-Secretário.



Art. 18º - Compete à Diretoria Executiva :

- I – Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio social, promovendo o bem estar dos associados;
- II – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e o Regimento Interno, e implementar as decisões das Assembleias Gerais;
- III – Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV – Representar e defender os interesses de seus associados;
- V – Elaborar o orçamento anual;
- VI – Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao período anterior;
- VII – Admitir ou indeferir pedido de inscrição de associados;
- VIII – Acatar pedido de demissão voluntária de associados;
- IX - Criar Departamentos para auxiliar na administração da **ASAC**;
- X - Contratar e demitir funcionários ou prestadores de serviço terceirizados.

Art. 19º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva :

- I – Representar a **ASAC** ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III – Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária;
- IV – Juntamente com o Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis em nome da **ASAC**;

- V – Organizar, junto com o Tesoureiro, relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, para apresentação à Assembleia Geral Ordinária;
- VI – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII – Criar departamentos que entenda necessários para o cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- VIII – Contratar empresas e ou profissionais especializados para assessorar a **ASAC** no exercício de suas atividades sociais e ou projetos que venha a desempenhar;
- IX – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, com direito a voto, e no caso de empate, com o voto de qualidade.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente substituir legalmente o Presidente em todas as suas faltas e impedimentos, e também assumir a Presidência da **ASAC** em caso de vacância no cargo de Presidente, e ainda:

- I – Ser convocado para todas as reuniões da Diretoria Executiva, participando da mesma com direito a voto, e se investido na função de Presidente, com o voto de qualidade.
- II – Na hipótese de assumir a Presidência em razão de vacância no cargo de Presidente, cumprirá ao Vice-Presidente cumprir até o seu final o mandato eletivo.

Art. 21º - Compete ao Tesoureiro :

- I – Manter em estabelecimentos bancários, juntamente com o Presidente os valores da **ASAC**, movimentando contas correntes, podendo aplicar os recursos, ouvida a Diretoria Executiva
- II – Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III – Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à **ASAC**;
- IV – Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- V – Elaborar, anualmente, a relação de bens da **ASAC**, apresentando-a, quando solicitado com antecedência, à Assembleia Geral.
- VI – Ser convocado para todas as reuniões da Diretoria Executiva, participando da mesma com direito a voto.

Art. 22º - Compete ao Vice-Tesoureiro substituir legalmente o Tesoureiro em - todas as suas faltas e impedimentos, e também assumir o cargo no caso de vacância do Tesoureiro.

Parágrafo Único – Na hipótese de assumir o Cargo do Tesoureiro, em razão de vacância no cargo, deverá cumprir até o final o mandato eletivo.

Art. 23º - Compete ao Secretário:

- I – Redigir e manter em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II – Redigir toda a correspondência da **ASAC**;
- III – Manter e ter sob sua guarda o arquivo da **ASAC**;
- IV – Receber as inscrições de novos associados, levando-os à Reunião da Diretoria Executiva para aprovação e deliberação;
- V – Ser convocado para todas as reuniões da Diretoria Executiva, participando da mesma com direito a voto.



Art. 24º - Compete ao Vice-Secretário substituir legalmente o Secretário em todas as suas faltas e impedimentos, e também assumir o cargo no caso de vacância do Secretário.

Parágrafo Único – Na hipótese de assumir o Cargo do Tesoureiro, em razão de vacância no cargo, deverá cumprir até o final o mandato eletivo.

TÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL



Art. 25º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros denominados de Conselheiros, que são eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, tendo as seguintes atribuições:

- I - Examinar os livros de escrituração da **ASAC**;
- II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Diretoria Executiva, submetendo-os à Assembleia Geral;
- III - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **ASAC**;
- IV - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 16 deste estatuto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal é órgão autônomo e independente da Diretoria Executiva, não guardando com a diretoria relação de subordinação, prestando contas exclusivamente à Assembleia Geral dos Associados.

TÍTULO IV

DA ELEIÇÃO, DO MANDATO, DA PERDA E DA RENÚNCIA AO MANDATO

Art. 26º - As eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral;

Art. 27º - O mandato é de 04 (quatro) anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva dos membros eleitos para o mesmo cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

Art. 28º - Apenas poderão votar e ser votados na Assembleia Geral os associados que estiverem em dia com todas as suas obrigações sociais

Art. 29º - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II – Grave violação deste estatuto;
- III – Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada de 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à Secretaria da **ASAC**;
- IV – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na **ASAC**;



Handwritten signature

Handwritten signature



V – Conduta duvidosa.

Parágrafo Único – O Regimento Interno disciplinará a forma de tramitação do processo disciplinar, devendo assegurar ao Diretor ou membro do Conselho Fiscal acusado, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 30º - É permitido a qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, a renúncia ao cargo que ocupa, bastando a comunicação por escrito à Diretoria Executiva

Art. 31º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho fiscal, ou, em último caso, qualquer um dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária com o fim de eleger uma nova Diretoria para a entidade.

Art. 32º - Os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos e obrigações sociais da **ASAC**.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO DA ASAC

Art. 33º - O patrimônio da **ASAC** será constituído e mantido por :

- I – Contribuições dos associados;
- II - Doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III - Rendas de festas e eventos beneficentes;
- IV - Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Art. 34º - Os bens imóveis da **ASAC** somente poderão ser alienados mediante prévia autorização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da **ASAC**.

CAPÍTULO V - DA DISSOLUÇÃO DA ASAC

Art. 35º - A **ASAC** poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, por desviar-se de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução social da **ASAC**, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO FISCAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36º - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, em conformidade com as disposições legais.

Art. 37º - A prestação de contas da **ASAC** observará, minimamente:



— os princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;

II – a obrigatoriedade de dar publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, colocando-as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em Regimento;

IV – a obrigatoriedade de prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela **ASAC**, conforme determinam o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º - O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

Art. 39º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com base no Regimento Interno, e se a omissão persistir, adotando-se o critério da razoabilidade "ad referendum" da Assembleia Geral que é o órgão soberano da **ASAC**.

Art. 40º - As disposições constantes neste estatuto, que foram amplamente discutidas em Assembleia Geral Extraordinária convocada com essa finalidade, passam a valer a partir desta data, revogando as demais disposições do Estatuto Social aprovado anteriormente.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2018.



Luiz Antonio Marcondes
Presidente da Assembleia Geral



Marcos Ricardo de Macedo
Secretário da Assembleia Geral e
Presidente Eleito da ASAC



Roberto da Silva Morales
Advogado OAB/SP 106.444





Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas
 Distrito de São Miguel Paulista - SP - Andrea Gigliotti - Oficial e Tabelã
 Av. Marechal Tito nº 108 - CEP 00710-080 - Tel. (11) 3054-3822

Reconheço, por Semelhança, as firmas de: LUIZ ANTONIO MARCONDES e MARCOS RICARDO DE MACEDO, com valor econômico. Apósta em minha presença.
 SÃO PAULO, 08 de maio de 2019.
 Em testemunho da verdade
 1979075715352200650176 - 002500 ANA CAROLINA RODRIGUES ALMEIDA - escrevente autorizada
 Por Firma R\$ 9,50 Total R\$ 19,00 Feito por NAYRA
 Valido Somente p/ Seio(e) Autenticidade Selo(s): 2 Atas:AA - 01/1210

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ana Carolina Rodrigues Almeida
 Escrevente Autorizada

Andrea Santos Gigliotti - Tabelião de Notas do Distrito de São Miguel Paulista - SP



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

fls. 14

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 71.323 de 06/09/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 26/08/2019, o qual foi protocolado sob nº 96.973, tendo sido registrado sob nº 71.323 e averbado no registro nº 34.026 de 29/09/2006 no Livro de Registro A deste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 06 de setembro de 2019

Adriana Costa de Souza Buitoni
Escrevente

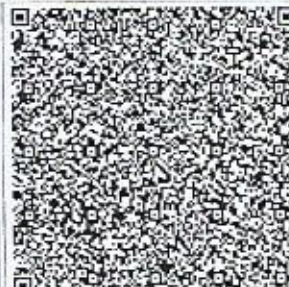
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 170,55	R\$ 48,55	R\$ 33,24	R\$ 8,98	R\$ 11,68
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 8,25	R\$ 3,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284,82



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181333334311045



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1135894PJFD000040977EE19L

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.365.310/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2006
NOME EMPRESARIAL ASAC - ASSOCIACAO DE AMPARO A CIDADANIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAIOS DE LUZ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R GAPIUCIPO	NÚMERO 159	COMPLEMENTO *****	
CEP 03.585-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASILIA (ZONA LESTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASAC16@OUTLOOK.COM		TELEFONE (11) 2743-9641	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2020 às 11:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da Organização: ASAC- Associação de Amparo à Cidadania
 Data de Constituição: 25/08/2006
 CNPJ: 08.365.310/0001-11 Data de Inscrição: 29/09/2006
 Endereço: Rua: Gapuicupó, 159
 Cidade: São Paulo UF: SP Bairro: Jardim Brasília CEP: 03585 - 080
 Telefone: (11) 2743 9641
 E-mail: asac16@outlook.com
 Horário de Funcionamento: 9:00h às 15:00h
 Meses do Ano: Fevereiro a Dezembro
 Dias da Semana: Segunda a Sexta-feira.

1.2 INSCRIÇÕES, CERTIFICAÇÕES E REGISTROS.

Inscrição no CENTS - validade 23/02/2022

Registro no CMIXA - 2330/20 - validade 27/07/2021

1.3 COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA VIGÊNCIA DE MANDATO:

FUNÇÃO	NOME	DADOS PESSOAIS	ENDEREÇO	PROFISSÃO
PRESIDENTE	Marcos Ricardo de Macedo		Rua: Tristão José Ferreira, 151A - São Miguel Paulista	Motorista
VICE-PRESIDENTE	Sidécia do Nascimento Lima Toth		Rua: Mauricio Araújo Martins, 143 - São Miguel Paulista	Aposentada
1º SECRETÁRIO	Roberto da Silva Mardes		Rua: Agostinho (apocal) 825 Mogi das Cruzes	Advogado
2º SECRETÁRIO	Caroline Andreotto Testa		Rua: Machado de Castro, 219 Id. Ipanema	Técnica em Raio X
DIRETOR FINANCEIRO	Vinicius Candido Teixeira		Rua: Cipriano Rodrigues, 975 - Vila Formosa	Técnico em Informática
VICE-DIRETOR FINANCEIRO	Maria Aparecida da Luz Silva		Rua: Ana Rita de Freitas, 219 - Vila Siqueira	Aposentada
CONSELHO FISCAL	Edna Ferreira Guimarães		Rua: Sonia, 49 Mogi das Cruzes	Comerciante
CONSELHO FISCAL	Soeli Santos Araújo		Rua: Manoel Preto, 52 - Itaquaquecetuba	Comerciante
CONSELHO FISCAL	Vera Lucia Caldeira Pinto		Av: Dalila, 291- Mogi das Cruzes	Comerciante

2. ÁREA DA ATIVIDADE PREPONDERANTE:

() Assistência Social () Saúde (X) Educação () Cultura () Esporte
 Secundária:
 () Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Educação Infantil Básica

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O ano de 2020, foi um grande desafio para todas as áreas, especificamente à educação.

Em virtude da pandemia que assola o mundo, comprometendo inclusive nosso bem-estar e nossa saúde, no enfrentamento ao COVID-19, medidas diferenciadas no ensino escolar precisaram ser tomadas para que não houvesse um prejuízo maior na aprendizagem das crianças.

Devido a isso, entramos em isolamento social, cujas orientações veio da Organização Mundial de Saúde e que são seguidas pelo nosso município.

Estamos longe fisicamente, mas estamos perto, seja por meio de nossas redes sociais ou pelas estratégias criadas pela nossa OSC.

Durante o ano anterior identificamos a necessidade do reforço escolar devido a interrupção das aulas presenciais, procuramos elaborar e incorporar formas de apresentar os conteúdos para os educandos, a princípio, filhos de amigos mais próximos e expandindo depois o atendimento a comunidade, atendendo crianças com a faixa etária de 0 a 4 anos e portadores de necessidades Especiais (Autismo).

Com a participação de Pedagogas especialistas em Educação Especial criamos video-aulas com ações educativas que pudessem atrair a concentração das crianças, para que elas fossem capazes de se socializar, aprender e desenvolveu-se no seu tempo e ritmo.

Foi criado um ambiente de estudo com intuito de assegurar a participação de todos os atendidos, por meio de grupos no WhatsApp e reuniões de vídeo, com a presença de um responsável na entrada e no encerramento das ações.

Em decorrência do isolamento iniciamos o trabalho descrito em abril de 2020. No primeiro vídeo chamado nos apresentamos e pedimos que se apresentassem e descrevessem um pouco das necessidades das crianças, feito isso foi apresentada nossa proposta de trabalho e a nova ferramenta de comunicação, que antes era apenas utilizado como passa tempo por muitos.

Nossa proposta foi transmitir através dos vídeos conteúdos que complementasse o aprendizado das crianças, nos aspectos cognitivo e motor.

O que nos leva a refletir sobre a possibilidade de novas formas de construção do conhecimento. Utilizando de forma simples, objetiva e prazerosa algo que estava ao nosso alcance.

“O principal objetivo da Educação é criar pessoas capazes de fazer coisas novas e não simplesmente repetir o que as outras gerações fizeram” (Jean Piaget).

O presente Projeto Político Pedagógico tem como objetivo principal o educando, buscando promover o desenvolvimento pleno do ser humano e suas competências.

A ASAC tem como objeto favorecer a reflexão que está em torno das questões: Para que ensinar? O que ensinar? Como ensinar? O que e como avaliar?

Toda criança tem direito a aprendizagem, para seu crescimento como pessoa e como cidadã na comunidade em que se vive.

Este aprendizado irá lhe proporcionar a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades com elementos de alta realização e preparo para o exercício consciente da cidadania.

4.1 TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Ofertar video aula, de forma lúdica, que enfatize os conhecimentos necessários conforme a faixa etária.

4.2 VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO:

TURMAS	NÚMERO
Maternal I	
Maternal II	5
Maternal III	5
Jardim I	5
Jardim II	5
TOTAL	20

4.3 PÚBLICO:

Crianças de 6 meses á 6 anos incompletos.

4.4 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

De segunda á sexta –feira.

Das 9h ás 15h



ASAC

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CIDADANIA

4.5 OBJETIVO GERAL

Cuidar e educar visando o desenvolvimento cognitivo, lógico, social, afetivo e nutricional da criança, entendendo a criança como ser humano integral, interagindo intensamente com o seu meio social e em constante crescimento e desenvolvimento.

4.6 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ❖ Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas as diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- ❖ Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- ❖ Estabelecer e ampliar as relações sociais, aprendendo, aos poucos, a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de colaboração;
- ❖ Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.

- ❖ Elevar sistematicamente a qualidade de ensino oferecido aos educandos;
- ❖ Formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres;
- ❖ Proporcionar um ambiente favorável ao estudo e ao ensino;

4.7 CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

- ❖ Demanda espontânea;

4.8 IMPACTO SOCIAL ESPERADO.

- ❖ O desenvolvimento da linguagem como forma de comunicação e ampliação do pensamento;
- ❖ Desenvolver uma imagem positiva de si mesmo, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- ❖ Descobrir e conhecer progressivamente o próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidados com a sua saúde e bem estar;
- ❖ Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo a autoestima e ampliando gradativamente as possibilidades de comunicação e interação social;
- ❖ 90% Participação assídua, com diminuição progressiva da evasão escolar.

4.9 METODOLOGIA DO SERVIÇO:

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a organização curricular da Educação Infantil na STC Sociedade de Trabalhos Comunitários está estruturada nos cinco campos de experiências regidos pela BNCC, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de experiência constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural. Os quais são:

- ❖ O eu, o outro e o nós;
- ❖ Corpo, gestos e movimentos;
- ❖ Traços, sons, cores e formas;
- ❖ Oralidade e escrita;
- ❖ Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;

Temos como proposta estimular o desenvolvimento da criança em seus aspectos:

Físico, afetivo, psicológico, intelectual, social e cultural. Para viabilizar o processo ensino aprendizagem e o desenvolvimento integral da criança de uma maneira mais enriquecedora e significativa utiliza-se como metodologia, o trabalho com projetos. Estes projetos consistem em conjuntos de atividades elaborados pelo professor e baseiam-se tanto no interesse dos alunos, como na sistemática escolar.

Os projetos são trabalhos de forma intencional e integram os conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais de forma interdisciplinar, possuem uma duração que pode variar conforme o objetivo, o desenrolar de várias etapas, o desejo e o interesse das crianças por isto comportam uma grande dose de imprevisibilidade, podendo ser alterado quando necessário.

Os conteúdos e projetos são gerenciados pelo professor através do planejamento quinzenal em conjunto com o analista social para o estabelecimento de objetivos com relação à aprendizagem, a definição de estratégias e os resultados esperados, utilizando para geração destes parâmetros a leitura da realidade local, trazendo para dentro da escola vivências sociais que impactam no processo de formação da primeira infância.

A construção de um projeto acontece de forma coletiva, o que possibilita tornar o aluno responsável e sujeito pela própria aprendizagem. As condições para a busca do conhecimento e o enriquecimento de vivências são organizadas de forma reflexiva pelo professor, através do planejamento, da seleção dos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, e da adaptação à realidade dos alunos. Todos os conteúdos trabalhados de forma integrada, para que sejam significativos.

Os **conteúdos conceituais** dizem respeito ao conhecimento de conceitos, fatos, símbolos, ideias, imagens, representações, princípios e permite o aluno atribuir sentido a realidade.

Os **conteúdos procedimentais** se referem às técnicas, métodos, destrezas, habilidades; estão relacionados ao aprender a fazer e possibilita o aluno apropriar-se de ferramentas da cultura humana, necessárias para viver.

Os **conteúdos atitudinais** estão associados a valores, atitudes e normas; estes quando ensinados possibilitam às crianças a lidar com os diversos desafios da vida e as completam como seres humanos.

"O EU, O OUTRO E O NÓS"		
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
Crianças até 1 ano e 6 meses.	Crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses.	Crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses.
Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.	Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.	Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.
Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.	Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.	Atuar de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.
Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar materiais, objetos, brinquedos.	Compartilhar os objetos nos espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.	Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.
Comunicar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras.	Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.	Comunicar suas ideias e sentimentos com desenvoltura a pessoas e grupos diversos.
Reconhecer as sensações de seu corpo em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.	Habituar-se a práticas de cuidado com o corpo, desenvolvendo noções de bem-estar.	Adotar hábitos de autocuidado, valorizando atitudes relacionadas a higiene, alimentação, conforto e cuidados com a aparência.
Construir formas de interação com outras crianças da mesma faixa etária e adulta, adaptando-se ao convívio social.	Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.	Compreender a necessidade das regras no convívio social, nas brincadeiras e nos jogos com outras crianças.
Demonstrar sentimentos de afeição pelas pessoas com as quais interage.	Valorizar a diversidade ao participar de situações de convívio com diferenças.	Manifestar oposição a qualquer forma de discriminação.
Desenvolver confiança em si, em seus pares e nos adultos em situações de interação.	Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.	Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.

"CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS"		
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
Crianças até 1 ano e 6 meses	Crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses	Crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses
Movimentar as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos. Ampliar suas possibilidades de movimento em espaços que possibilitem explorações diferenciadas. Experimentar as possibilidades de seu corpo nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.	Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras. Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações. Fazer uso de suas possibilidades corporais, ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.	Movimentar-se de forma adequada, ao interagir com colegas e adultos em brincadeiras e atividades. Crear movimentos, gestos, olhares, mímicas e sons com o corpo em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música. Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em momentos de cuidado, brincadeiras e jogos, escuta e relato de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.
Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar	Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.	Demonstrar valorização das características de seu corpo, nas diversas atividades das quais participa e em momentos de cuidado de si e do outro.
Imitar gestos, sonoridades e movimentos de outras crianças, adultos e animais.	Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc.	Crear com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.
Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.	Desenvolver, progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.	Coordenar com precisão e eficiência suas habilidades motoras no atendimento a seus interesses e necessidades de representação gráfica.

"TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"		
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
Crianças até 1 ano e 6 meses	Crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses	Crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses
Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.	Crear sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.	Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.

Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.	Utilizar diferentes materiais, suportes e procedimentos para grafar, explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes.	Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.
Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), criando objetos tridimensionais.	Expressar-se por meio de linguagens como a do desenho, da música, do movimento corporal, do teatro.	Apreciar e participar de apresentações de teatro, música, dança, circo, recitação de poemas e outras manifestações artísticas.
Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.	Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.	Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.
Imitar gestos, movimentos, sons, palavras de outras crianças e adultos, animais, objetos e fenômenos da natureza.	Imitar e criar movimentos próprios, em danças, cenas de teatro, narrativas e músicas.	Reconhecer e ampliar possibilidades expressivas do seu corpo por meio de elementos da dança.

"ORALIDADE E ESCRITA"		
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
Crianças até 1 ano e 6 meses	Crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses	Crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses
Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.	Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.	Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.
Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.	Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.	Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.
Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).	Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).	Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas.
Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.	Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários,	Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os

Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar. Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.	personagens e principais acontecimentos. Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc. Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.	contextos, os personagens, a estrutura da história. Recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba. Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa.
Conhecer e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet, etc.).	Manuscar diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais e suas características gráficas.	Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e de leitura.
Ter contato com diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, recitas, quadrinhos, anúncios etc.).	Ampliar o contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).	Identificar gêneros textuais mais frequentes, recorrendo a estratégias de configuração gráfica do portador e do texto e ilustrações nas páginas.
Ter contato com diferentes instrumentos e suportes de escrita.	Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, pintar letras e outros sinais gráficos.	Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.

"ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES" OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
Crianças até 1 ano e 6 meses	Crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses	Crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses
Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).	Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (sonoridade, textura, peso, tamanho, posição no espaço).	Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.
Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.	Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).	Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.
Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.	Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.	Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua preservação.

Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.	Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).	Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.
Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.	Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).	Classificar objetos e figuras, de acordo com suas semelhanças e diferenças.
Experimentar e resolver situações-problema do seu cotidiano.	Analisar situações problema do cotidiano, levantando hipóteses, dados e possibilidades de solução.	Resolver situações problema, formulando questões, levantando hipóteses, organizando dados, testando possibilidades de solução.
Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.).	Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).	Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.
	Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.	Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.
	Registrar com número quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).	Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos.

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CIDADANIA

Adotaremos os Protocolos de Operação, conforme o Plano São Paulo:

- Garantimos o **DISTANCIAMENTO SOCIAL**, de ao menos 1,5 metros, de todos, a todo o momento, sempre com uso de máscara;
- Adotamos boas práticas de **HIGIENE PESSOAL**: higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, além do uso de máscaras;
- Reforçamos a **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES**, aumentando a frequência e utilizando produtos adequados para eliminação do vírus; e
- Mantemos uma boa **COMUNICAÇÃO** sobre os procedimentos vigentes no estabelecimento, garantindo mais adesão às diretrizes adotadas.

Quanto aos usuários que compareceram no equipamento, os informamos que as atividades não tem data para retornar, estamos atendendo apenas por telefone!

Quanto ao trato com nossos colaboradores seguimos as diretrizes do **PROTOCOLO DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE PARA ORGANIZAÇÕES PRIVADAS**.

4.10 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sancionada em dezembro de 1996, estabelece, na sessão II, referente à educação infantil, art. 31 que "(...) a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental".

A avaliação é tarefa permanente do Educador que deve colecionar produções das crianças, como exemplos de suas escritas, desenho com escrita, ensaios de letras, os comentários que fez e suas próprias anotações como observador da produção de cada um.

Com esse material, é possível fazer um acompanhamento periódico da aprendizagem e formular indicadores que permitam ter uma visão da evolução de cada criança. O Educador deverá avaliar também o comportamento das crianças, sua comunicação, participação e a forma de expressão e socialização no grupo.

Mesmo sem a exigência de que as crianças estejam alfabetizadas aos 6 anos, todos os aspectos envolvidos no processo da alfabetização devem ser considerados. Os critérios de avaliação devem ser compreendidos como referências que permitem análise do seu avanço ao longo do processo considerando que essas manifestações não são idênticas entre as crianças.

Abaixo síntese das competências esperadas ao final do ano letivo para educação Infantil:

	EM CONTEXTO NORMAL	EM CONTEXTO DE PANDEMIA
O eu, o outro e o nós!	Respeitar e expressar sentimentos e emoções, atuando com progressiva autonomia emocional.	De forma individualizada com o distanciamento de 1,5 metros, entre os participantes.
	Atuar em grupo e demonstrar interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros.	SUSPENSO
	Agir com progressiva autonomia em relação ao próprio corpo e ao espaço que ocupa, apresentando independência e iniciativa.	Com distanciamento de 1,5 metros, entre cada criança.
	Reconhecer e respeitar as regras de convivência social, manifestando respeito pelo outro ao lidar com conflitos.	Não haverá compartilhamentos de materiais.
Corpo, gestos e movimentos!	Reconhecer a importância de ações e situações do cotidiano que contribuem para o cuidado de sua saúde e a manutenção de ambientes saudáveis.	De forma individualizada com o distanciamento de 1,5 metros, entre os participantes.
	Apresentar autonomia nas práticas de higiene, alimentação, vestir-se e no cuidado com seu bem-estar, valorizando o próprio corpo.	De forma individualizada com o distanciamento de 1,5 metros, entre os participantes.
	Utilizar o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio.	De forma individualizada com o distanciamento de 1,5 metros, entre os participantes.

Traços, sons, cores e formas!	Coordenar suas habilidades psicomotoras finas.	De forma individualizada com o distanciamento de 1,5 metros, entre os participantes.
	Discriminar os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma de expressão individual e coletiva.	De forma individualizada com o distanciamento de 1,5 metros, entre os participantes.
	Reconhecer as artes visuais como meio de comunicação, expressão e construção do conhecimento.	De forma individualizada com o distanciamento de 1,5 metros, entre os participantes.
	Relacionar-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal.	Não haverá compartilhamentos de materiais. Não haverá atividades que propicie o contato físico.
	Recriar a partir de imagens, figuras e objetos, usando materiais simples e ensaiando algumas produções expressivas.	Não haverá compartilhamentos de materiais. Não haverá atividades que propicie o contato físico.
Oralidade e escrita	Expressar ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios.	De forma individualizada com o distanciamento de 1,5 metros, entre os participantes.
	Argumentar e relatar fatos oralmente, em sequência temporal e causal, organizada e adequando sua fala ao contexto em que é produzida.	De forma individualizada com o distanciamento de 1,5 metros, entre os participantes.
	Ouvir, compreender, contar, recontar e criar narrativas.	Não haverá compartilhamentos de materiais. Não haverá atividades que propicie o contato físico.
	Conhecer diferentes gêneros e portadores textuais, demonstrando compreensão da função social da escrita e reconhecendo a leitura como fonte de prazer e informação.	Não haverá compartilhamentos de materiais. Não haverá atividades que propicie o contato físico.
	Identificar, nomear adequadamente e comparar as propriedades dos objetos, estabelecendo relações entre eles para a formulação, o raciocínio e a resolução de problemas.	Não haverá compartilhamentos de materiais. Não haverá atividades que propicie o contato físico.
	Interagir com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando atitudes de investigação, respeito e preservação.	Não haverá compartilhamentos de materiais. Não haverá atividades que propicie o contato físico.

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações!	Utilizar vocabulário relativo às noções de grandeza (maior, menor, igual etc.), espaço (dentro e fora) e medidas (comprido, curto, grosso, fino) como meio de comunicação de suas experiências.	De forma individualizada com o distanciamento de 1,5 metros, entre os participantes.
	Resolver, criar e registrar situações-problemas do cotidiano e estratégias de resolução.	De forma individualizada com o distanciamento de 1,5 metros, entre os participantes.
	Utilizar unidades de medida (dia / noite, dias/ semanas / meses / ano) e noções de tempo (presente / passado / futuro, antes / agora /depois), para responder a necessidades e questões do cotidiano. Identificar e registrar quantidades por meio de diferentes formas de representação (contagens, desenhos, símbolos, escrita de números, organização de gráficos básicos etc.).	De forma individualizada com o distanciamento de 1,5 metros, entre os participantes. Não haverá compartilhamentos de materiais. Não haverá atividades que propicie o contato físico.

4.11 ARTICULAÇÃO COM A REDE



O desenvolvimento integral das crianças não pode ser enfrentado sem um trabalho articulado de atores sociais e institucionais, ou seja, entre as pessoas que se propõem cuidar e proteger as crianças.

A instituição desenvolverá os trabalhos junto aos equipamentos de atendimento municipal, com objetivo de estabelecer momentos de discussão sobre os casos de acordo com a demanda apresentada.

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CIDADANIA

Articulação em Rede	Participação em reuniões com a rede	Mensal	12	Início da execução	Término da execução.
	Articulação com os componentes do Sistema de Garantia de Direitos	Diário	Conforme demanda.	Início da execução	Término da execução.

Destacam-se a conexão entre a Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Educação.

4.12 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para isso, as informações contidas em relatórios, portfólios ou outros registros que evidenciem os processos vivenciados pelas crianças ao longo de sua trajetória na Educação Infantil são fundamentais para a compreensão da história de vida escolar de cada aluno.

Definição das Metas a serem atingidas e das ações a ser desencadeado ao longo do processo envolvendo a família e comunidade.

META	AÇÃO	ESTRATÉGIA	AValiação	MEASURAÇÃO
Fortalecer o vínculo social entre a ASAC, educandos e seus familiares e a comunidade em torno.	Criar espaços de trocas entre a ASAC, familiares dos educandos e comunidade.	Convidar a Comunidade para as atividades comemorativas; Disponibilizar o espaço da ASAC, para encontros de interesse da Comunidade.	80% de Participação dos familiares dos educandos e comunidade em torno. Realização mensal de cadastros de voluntários; Aumento do número de voluntários nas ações com a comunidade.	Lista de participantes; Fotos; Lista de presença dos voluntários; Lista de presença dos colaboradores; Lista de presença dos educandos.
Permitir que a comunidade participe efetivamente das decisões coletivas da ASAC!	Favorecer a participação legal e política de pais, alunos e comunidade nas ações inerentes à gestão escolar.	Em reuniões com pais, alunos e membros da comunidade local, assegurar que todos tenham vez e voz para expor ideias, sugestões e críticas; Tornar conhecidas as leis, as políticas governamentais e as propostas para a educação e as concepções que norteiam essas políticas;	Elencar as propostas e suas possibilidades de aplicabilidade; Fazer os compreender que a sociedade civil é responsável pela construção política do seu bairro; Propiciar aos familiares dos educandos e a comunidade a importância do controle social	Lista de participantes; Fotos; Lista de presença dos voluntários; Lista de presença dos colaboradores; Lista de presença dos educandos. Número de Certificados entregues. Distribuir certificações para todos, conforme sua efetiva participação nos debates e discussões;
Implementação do projeto político pedagógico	Avançar do plano de uma autonomia garantida pela lei, para outra, construída a partir de um diálogo dos diversos grupos que a compõem, fortalecendo a autonomia da Instituição.	Discutir a possibilidade da escola em organizar o seu trabalho com base em suas reais necessidades, em consonância com as leis vigentes. Abrir espaços e ampliar o nível de participação dos vários segmentos na Instituição; Promover reflexões sobre o contexto social da Instituição, a leitura de realidade do	100% Na participação dos colaboradores; Elencar as propostas e suas possibilidades de aplicabilidade; Valorizar os esforços dos alunos na construção do conhecimento, propiciando aos docentes momentos adequados para	Lista de participantes; Fotos; Lista de presença dos voluntários; Lista de presença dos colaboradores;

		público atendido e as necessidades sociais do bairro no qual estamos inseridos, contribuindo para a construção do PPP, conforme realidade local;	a reflexão coletiva da prática pedagógica;	Número de Certificados entregues, Distribuir certificações para todos, conforme sua efetiva participação nos debates e discussões;
Promover o sucesso da aprendizagem e permanência do aluno na ASAC.	Proporcionar aprendizagem que favoreçam o processo de construção do conhecimento de forma lúdica.	Diversificar as ferramentas de ensino utilizando os diversos recursos existentes na contemporaneidade;	Construir e reconstruir a relação de segurança entre o educando e a ASAC.	Manter um sistema de registro eficiente e eficaz; Diminuir a evasão escolar em 100%; Criar uma lista de interesse em ingressar neste ambiente escolar.
Ampliar a utilização dos recursos pedagógicos e espaços disponíveis.	Organizar o trabalho escolar; Planejar o uso dos espaços e diversos recursos materiais;	Discutir coletivamente as possibilidades de utilização de recursos materiais, até mesmo os mais simples, para a melhoria da qualidade de ensino;	Atualizar as informações sobre a relação de materiais disponíveis e sua utilização pedagógica;	Atender as características do Projeto Pedagógico; Criar uma agenda para o uso dos espaços físicos disponíveis a fim de que todos possam utilizá-los com qualidade. Lista de entrada e saída do material;
Conservar o patrimônio educacional	Conscientizar a comunidade de que o espaço é nosso, portanto temos a responsabilidade de cuidar, zelar e manter as boas condições de uso.	Desenvolver projeto de conservação do patrimônio nos quais os alunos possam atuar como protagonistas;	Elaborar um Plano de Mobilização de Recursos; Realizar duas manutenções no equipamento em período sazonal.	Manter registro organizado dos bens, anualmente; Criar instrumental de notificação de equipamentos sem uso; Criar instrumental de notificação de equipamentos quebrado/furtado/roubado;
Valorização e capacitação dos profissionais	Valorizar e reconhecer o trabalho dos Educadores, visando o envolvimento e compromisso dos mesmos com o projeto pedagógico.	Integração entre os profissionais da Instituição; Promover eventos que expressem o trabalho desenvolvido pelo Educador e o dignifique perante a comunidade; Promover dinâmicas e outros	Desenvolver práticas de valorização e reconhecimento do esforço dos Educadores;	Promover ações de formação continuada com base na identificação das necessidades dos Educadores em consonância com o PPP; Oferecer aos Educadores condições para participação nos cursos oferecidos pela Secretaria de Educação e demais cursos de extensão,

	momentos de descontração para elevar a autoestima e a motivação;	atualização e aperfeiçoamento.
--	--	--------------------------------

5. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	FONTE DE RECURSO
Analista Social	01	10h	MHI
Pedagoga	03	5h	voluntariado
Voluntários	04	5h	voluntariado

5.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

MATERIAL DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO			
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Analista Social			R\$1.000

ASAC

6. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CIDADANIA

Nome Completo: Rosana Rodrigues da Silva

RG: 28.679.940-6

CPF: 248.763.148-10

Coordenador Técnico/Função: Analista Social

Contato: 11 - 97413-1654

E-mail: rosana.as@stc.org.br

Nome Responsável Legal: Rosana Rodrigues da Silva

Proposta de Trabalho para o Exercício de (2021)

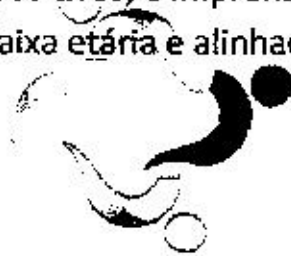
A **ASAC- Associação de Amparo à Cidadania**, tem como finalidade dar continuidade as ações desenvolvidas em 2020, tendo em vista que os objetivos propostos no exercício do ano anterior foram alcançados e as necessidades dos atendidos permanecem as mesmas devido a pandemia do COVID-19.

Temos como proposta para 2021 dar continuidade aos atendimentos remotos via grupos de WhatsApp e dar início a oficinas pedagógicas a fim de enriquecer e agregar o conhecimento dos atendidos.

Oficinas Pedagógicas

Justificativa

As oficinas pedagógicas são uma ferramenta importante para a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades das crianças para que elas possam apresentar resultados positivos, é imprescindível que elas sejam, estruturadas de acordo com a faixa etária e alinhadas com suas necessidades.



Objetivos

O objetivo das oficinas pedagógicas é buscar o aperfeiçoamento didático dos alunos, complementando os conteúdos abordados na escola, visando uma aprendizagem significativa e dinâmica, que possibilite a inovação, a troca de experiências e a construção de conhecimentos.

Plano de Ação

Temos como proposta desenvolver o trabalho por agrupamentos, respeitando e seguindo os protocolos de segurança de acordo com o plano São Paulo.

Sugere – se uma lista básica de materiais de sucata, que normalmente são jogados no lixo, para serem utilizados na construção de brinquedos alternativos dos mais diversos, favorecendo assim a conscientização de todos frente à necessidade dos aproveitamentos desses materiais para uma melhor qualidade de vida, contribuindo dessa maneira com a sustentabilidade do nosso planeta.

Procedimentos Metodológicos

A prática das ações pedagógicas possibilita para as crianças o desenvolvimento de diversas habilidades, tais como:

Coordenação motora, percepção visual, leitura e escrita, formas e expressão de comunicação, auto liderança e organização do tempo e espaço, entendendo cada sujeito como participante que expressa seus entendimentos sobre a experiência do brincar individual e coletivo.



ASAC

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CIDADANIA

Macedo
responsável legal

Nome: Marcos Ricardo de Macedo

Rosana R. da Silva

Coordenador Técnico

Nome: Rosana Rodrigues da Silva

Rosana R. da Silva
Assistente Social
CREGG 47.185